Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

www.pwc.com.br

Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 40.132.424/0001-24)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente



Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

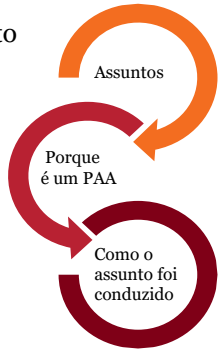

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração da aplicação em direitos creditórios padronizados registrados ao custo amortizado (Notas 3 (d) e 7)	
O Fundo também possui investimentos em direitos creditórios padronizados mensurados ao custo amortizado no valor de R$ 1.263.325 mil. A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações do agente que registra a custódia, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Essas aplicações reconhecidas ao custo amortizado, atualizadas diariamente, com base na taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração de seu valor, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração desses investimentos do Fundo. Testamos a existência dessas aplicações, por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do agente que registra a custódia, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Realizamos, em base de teste, o recálculo da mensuração desses investimentos, com base em sua taxa de remuneração e inspecionamos a declaração formal de todos os investidores, constando que possuem interesse e capacidade financeira para levar ao vencimento esses ativos. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 31 de março de 2025 | 16:51 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024		2023	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**5**	**1**	**-**	**1**	**-**
Bancos		1	-	1	-
Outras cotas de fundo de investimento	**5.i**	**1.968**	**0,13**	**25.471**	**1,57**
Títulos públicos federais	**6.a**	**10.126**	**0,69**	**1.387**	**0,09**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**1.451.368**	**99,18**	**1.600.099**	**98,35**
Direitos creditórios - Não padronizados		188.043	12,85	298.159	18,33
Direitos creditórios - Dêbentures - Garonne Participações S.A.		612.658	41,87	701.037	43,09
Direitos creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.		387.936	26,51	-	0,00
Direitos creditórios - Nota comercial - Outras emissões		262.731	17,95	274.017	16,84
Direitos creditórios - Debêntures - Outras emissões		-	-	326.886	20,09
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**1**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Total do ativo		**1.463.464**	**100,00**	**1.626.959**	**100,01**
Valores a pagar		**180**	**-**	**191**	**0,01**
Taxa de custódia		47	-	38	-
Taxa de administração		44	-	36	-
Taxa de gestão		41	-	77	0,01
Taxa de controladoria		41	-	33	-
Auditoria de lastro		5	-	5	-
Taxa de escrituração		2	-	2	-
Total do passivo		**180**	**-**	**191**	**0,01**
Patrimônio líquido		**1.463.284**	**100,00**	**1.626.768**	**100,00**
Total de 1.269.460 cotas a R$ 1.152,6825		1.463.284	100,00	-	-
Total de 1.290.284 cotas a R$ 1.260,7828		-	-	1.626.768	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**1.463.464**	**100,00**	**1.626.959**	**100,01**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024	2023
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**137.517**	**248.218**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizado		48.576	20.162
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures - Outras emissões		(66.991)	99.904
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Padronizados - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.		436	
Rendas - Direitos creditórios - Debêntures - Garonne Participações S.A.		113.518	119.135
Rendas - Direitos creditórios - Padronizados - Nota comercial - Outras emissões		41.978	9.017
Outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	**19.867**	**2.058**
Títulos públicos federais	**6.a**	**901**	**139**
Total das receitas		**158.285**	**250.415**
Demais despesas	**12**	**(3.374)**	**(2.327)**
Advogados		(831)	(187)
Taxa de administração		(553)	(364)
Taxa de custódia		(543)	(430)
Taxa de controladoria		(468)	(302)
Taxa de gestão		(467)	(303)
B3/SELIC		(187)	(115)
Outras despesas		(325)	(626)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**154.911**	**248.088**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início		**1.626.768**	**629.912**
Total de 1.290.284 cotas a R$ 1.260,7828		1.626.768	-
Total de 620.187 cotas a R$ 1.015,6796		-	629.912
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**154.911**	**248.088**
Cotas integralizadas	**10.a.i**	**41.200**	**773.590**
Integralização de 30.002 cotas		41.200	-
Integralização de 670.097 cotas		-	773.590
Custos de emissão	**10.a.v**	**-**	**(9.479)**
Cotas amortizadas	**10.a.ii**	**(290.462)**	**(15.343)**
Amortização de cotas		(290.462)	(15.343)
Cotas resgatadas	**10.a.iii**	**(69.133)**	**-**
Resgate de 50.826 cotas		(69.133)	-
Patrimônio líquido no final		**1.463.284**	**1.626.768**
Total de 1.269.460 cotas a R$ 1.152,6825		1.463.284	-
Total de 1.290.284 cotas a R$ 1.260,7828		-	1.626.768

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Não padronizados	**7**	(81.678)	(256.915)
Recebimento de direitos creditórios - Não padronizados	**7**	240.370	15.343
Aquisição de direitos creditórios - Debêntures - Outras emissões	**7**	-	(251.557)
Recebimento de direitos creditórios - Debêntures - Outras emissões	**7**	259.895	24.575
Recebimento de direitos creditórios - Debêntures - Garonne Participações S.A.	**7**	201.897	(265.000)
Aquisição de direitos creditórios - Nota comercial - Outras emissões	**7**	(40.000)	-
Recebimento de direitos creditórios - Nota comercial - Outras emissões	**7**	93.264	-
Aquisição de direitos creditórios - Osaka Participações Societárias S.A.	**7**	(387.500)	-
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	19.867	2.058
Aquisição de títulos públicos		(15.345)	(899)
Venda/ Amortização de títulos públicos		7.507	-
Pagamento de despesas com advogados		(831)	(187)
Pagamento de taxa de administração		(545)	(328)
Pagamento de taxa de gestão		(503)	(226)
Pagamento de custódia		(534)	(392)
Pagamento de taxa de controladoria		(460)	(269)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(187)	(115)
Pagamento de auditoria externa		(105)	(87)
Pagamento taxa de consultoria		(74)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(58)	(508)
Pagamento de auditoria de lastro		(56)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(25)	(20)
Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(4)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**294.892**	**(734.531)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**10.a.i**	**41.200**	**773.590**
Integralização de cotas		41.200	773.590
Amortização de cotas	**10.a.ii**	**(290.462)**	**(15.343)**
Resgate de cotas	**10.a.iii**	**(69.133)**	**-**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(318.395)**	**758.247**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(23.503)**	**23.716**
Caixa e equivalentes de caixa no início		25.472	1.756
Caixa e equivalentes de caixa no final		1.969	25.472
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(23.503)**	**23.716**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

1 Contexto operacional

O Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limita ("Fundo"), anteriormente denominado San Créditos Estruturados I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados, teve início em 25 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente, o prazo de duração do Fundo é indeterminado. Adicionalmente, em 01 de novembro de 2024, com a adaptação à Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no capítulo cinco do regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, conforme estabelecidos neste Regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor")

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora e gestora do Fundo para emissão e divulgação em 31 de março de 2025.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, outras cotas de fundo de investimento, direitos creditórios – padronizados – debêntures – outras emissões, direitos creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A. e direitos creditórios - não padronizados.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios – padronizados – debêntures – Garonne Participações S.A. e direitos creditórios – padronizados – nota comercial - Outras emissões.

- **Provisão para perdas esperadas:** A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim representados:

	2024	2023
Bancos	1	1
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	1.968	25.471
Total	**1.969**	**25.472**

(i) Outras cotas de fundo de investimento

	2024			2023		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI	47.250	41,6600	1.968	676.925	37,6282	25.471
Total			**1.968**			**25.471**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 19.867 (R$ 2.058 em 2023), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira estão demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

	2024			2023		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	645	10.126	Acima de 365 dias	98	1.387	Acima de 365 dias
Total		**10.126**			**1.387**	

Os títulos públicos federais são mensurados a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 901 (R$ 139 em 2023), como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos federais".

7 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo representados por: **(i) Padronizados:** direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, debêntures, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, certificados de recebíveis, duplicatas, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou mercadorias performados e/ou para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, decorrentes de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviço; e **(ii) Não padronizados:** (a) direitos creditórios de mesma natureza dos direitos creditórios padronizados, que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo ou (b) que sejam representados por ações judiciais ou precatórios (incluindo honorários advocatícios e verbas sucumbenciais).

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo "com aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista a cessão incondicional e irretratável, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 3° da Instrução CVM nº489/2011.

c) Metodologia de precificação

Direitos creditórios – Padronizados - Debêntures - Outras emissões e Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

Direitos creditórios - Padronizados - Debêntures - Garonne Participações S.A. e Nota comercial - Outras emissões

Reconhecidos ao custo amortizado*, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

(*) Tal classificação ocorreu em função o ativo financeiro ser mantido dentro de modelo de negócios com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, modelo esse corroborado através de declaração formal de todos os investidores, constando que possuem interesse e capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Direitos creditórios - Não padronizados

Tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos por ações judiciais, precatórios ou pedidos de ressarcimentos (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange a sua mensuração e valoração, estes foram considerados e, inicialmente, mantidos por seus respectivos valores de aquisição e, posteriormente, são atualizados a valor justo pela Administração mediante ao recebimento de relatórios periódicos dos assessores jurídicos, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado e data de expectativa para recebimento dos respectivos ativos.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade ("critérios de elegibilidade" e "direitos creditórios elegíveis", respectivamente): (a) sejam representados em moeda corrente nacional; (b) a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante; (c) os direitos creditórios devem estar corretamente formalizados e representados pelos documentos comprobatórios, de acordo com a respectiva natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos; (d) a cessão ou aquisição dos direitos creditórios deverá ter sido aprovada pelo comitê de investimentos do Fundo e, posteriormente, aprovada pela gestora; (e) os cedentes de direitos creditórios precisarão estar devidamente cadastrados junto à administradora previamente a cada cessão ou aquisição pelo Fundo; (f) os direitos creditórios não-padronizados deverão ser objeto de parecer jurídico, devidamente formalizado, a respeito da respectiva cessão e aquisição de direitos creditórios não-padronizados pelo Fundo.

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Emissor	Data aquisição	Custo de aquisição	2024	2023
Ativo 1	29/12/2023	157.479	-	157.479
Ativo 2	21/12/2022	36.425	-	47.518
Ativo 3	10/02/2023	15.129	12.469	17.435
Ativo 4	23/10/2023	14.647	19.444	16.993
Ativo 5	10/02/2023	16.409	16.409	16.409
Ativo 6	29/12/2023	15.137	20.391	15.137
Ativo 7	24/10/2023	8.163	-	8.532
Ativo 8	10/02/2023	15.633	9.881	8.020
Ativo 9	31/10/2023	6.106	7.778	6.314
Ativo 10	10/02/2023	8.045	5.085	4.127
Ativo 11	10/02/2023	167	226	195
Ativo 12	03/04/2024	79.200	96.360	-
			188.043	**298.159**

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Referência	Objeto
Ativo 1	Apuração e ressarcimento de créditos de PIS/COFINS decorrentes da receita de venda de biodiesel e farelo de soja e aspectos gerais do procedimento especial de ressarcimento da Be8 cedida ao Banco Santander (Brasil) S.A.
Ativo 2	Ação ajuizada pela Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência ("BP") com vistas ao reconhecimento do seu direito de não recolher contribuição ao PIS, à alíquota de 1% sobre a folha de salários, nos termos da Medida Provisória nº 1.858/99.
Ativo 3	Conjunto de ações administrativas da CPX Distribuidora S.A e Agile Distribuidora Ltda. cedidas ao Banco Santander (Brasil) S.A. que são relativas à inconstitucionalidade da cobrança do diferencial de alíquotas do ICMS na operação interestadual destinada a consumidor final não contribuinte do ICMS, por falta de lei complementar nacional.
Ativo 4	Conjunto de processos judiciais ajuizados da Multilaser Industrial S.A. cedidas ao Banco Santander referente à ações e procedimentos trabalhistas
Ativo 5	Ação de Irpasco Empreendimentos e Agricultura S.A. cedeu seu crédito ao Banco Santander S.A. derivado do cumprimento de sentença, instaurado no âmbito de ação de desapropriação para fins de reforma agrária.
Ativo 6	Ação ajuizada por Andrade Gutierrez Engenharia S.A. em face do Município de São Bento do Sul, pretendendo a rescisão do contrato administrativo do projeto de requalificação urbana e gestão ambiental do município de São Bento do Sul, bem como a condenação do ente público ao Pagamento de perdas e danos decorrentes do inadimplemento de tal contrato.
Ativo 7	Conjunto de 10 ações judiciais trabalhistas ativas ajuizadas da Companhia Paduana de Papéis.
Ativo 8	Ação de Zitune Empreendimentos Imobiliários Ltda. cedeu seu crédito ao Banco Santander (Brasil) S.A. derivado do cumprimento de sentença instaurado no âmbito de ação de desapropriação.
Ativo 9	Instrumentos de transação para parcelamento do crédito requisitado no Precatório (uma ação e um precatório, transitados em julgado) da credora do município de Camaragibe chamada SCF Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros cedida ao Banco Santander
Ativo 10	Ação de Ralon Empreendimentos e Participações Ltda. cedeu seu crédito ao Banco Santander S.A. derivado do cumprimento de sentença, instaurado no âmbito de ação de desapropriação.
Ativo 11	Ação de P. Severini Netto Comercial Ltda. cedeu seu crédito em precatório ao Banco Santander (Brasil) S.A. derivado de ação anulatória para restituição de indébito tributário, constituído pela indevida inclusão do ICMS na base do cálculo do PIS e da COFINS.
Ativo 12	Conjunto de 7 Mandados de Segurança se enquadram na Tese de Repercussão Geral definida pelo Supremo Tribunal Federal ("STF") quando da fixação do Tema 1093: "a cobrança do diferencial de alíquota alusivo ao ICMS, os quais foram impetrados perante os Estados do Paraná, Espírito Santo, Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pará.

Direitos creditórios - Padronizados - Debêntures

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2024	2023
Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XI S.A. (*)	31/07/2024	07/07/2024	-	326.886
			-	**326.886**

(*) Valor justo do ativo sujeito a volatilidade do valor das ações vinculadas ao ativo adjacente (ENAT3) que foram vinculadas como dação do pagamento do fluxo futuro da debênture.

Direitos creditórios - Dêbentures - Garonne Participações S.A.

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2024	2023
Garonne Participações S.A. (*)	30/07/2024	28/07/2025	612.658	701.037
			612.658	**701.037**

(*) Remuneração do ativo considera a taxa de CDI + 4,5%

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Direitos creditórios - Padronizados - Nota comercial – Outras emissões

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2024	2023
Aliança Saúde e Participações S.A.	11/10/2023	28/03/2027	228.377	274.017
UCB Industria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A.	25/06/2024	25/06/2026	34.354	-
			262.731	**274.017**

Direitos creditórios - Padronizados - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2024	2023
Osaka Participações Societárias S.A.	24/12/2024	26/12/2031	7.508	-
Osaka Participações Societárias S.A.	24/12/2024	26/12/2031	380.428	-
			387.936	**-**

f) Garantias

Não houve garantias para os direitos creditórios - não padronizados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Em relação aos direitos creditórios - padronizados - debêntures, no referido período, houve os seguintes os itens como garantias: Alienação fiduciária de ações, cessão fiduciária de direitos creditórios e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

g) Movimentação da carteira

Direitos creditórios - Não padronizado

	2024	2023
Saldo inicial	**298.159**	**36.425**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Não padronizado	81.678	256.915
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Não padronizado	(240.370)	(15.343)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizado	48.576	20.162
Saldo final	**188.043**	**298.159**

Direitos Creditórios - Padronizados - Debêntures - Garonne Participações S.A.

	2024	2023
Saldo inicial	**701.037**	**581.902**
Recebimento de direitos creditórios	(201.897)	-
Rendas	113.518	119.135
Saldo final	**612.658**	**701.037**

Direitos Creditórios - Padronizados - Debêntures - Outras emissões

	2024	2023
Saldo inicial	**326.886**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	-	251.557
Recebimento de direitos creditórios	(259.895)	(24.575)
Dação de direitos creditórios - Operação QG x Travessia (*)	-	(127.379)
Entrada de direitos creditórios - Operação QG x Travessia (*)	-	127.379
Ajuste a valor justo	(66.991)	99.904
Saldo final	**-**	**326.886**

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

(*) Conforme primeiro aditamento e consolidação do instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com instituição de patrimônio separado, para colocação privada, de Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XI S.A.("Emissora"), assinado em 24 de agosto de 2023, o Fundo integralizou à vista, pelo valor nominal unitário, mediante a dação em pagamento das Direitos creditórios - Padronizados – Debêntures – Queiroz Galvão S.A, à Emissora.

Direitos Creditórios - Nota comercial - Outras emissões

	2024	2023
Saldo inicial	**274.017**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	40.000	265.000
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	(93.264)	-
Direitos creditórios a receber - Nota comercial	-	-
Rendas	41.978	9.017
Saldo final	**262.731**	**274.017**

Direitos Creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.

	2024	2023
Saldo inicial	**-**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	387.500	-
Ajuste a valor justo	436	-
Saldo final	**387.936**	**-**

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

i) Procedimentos para recuperação

Tendo em vista que os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão de diferentes tipos e naturezas, e representados por diferentes modalidades de documentos comprobatórios, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança de tais direitos creditórios. Entretanto, mediante aprovação do cotista em assembleia geral, o Fundo poderá contratar um ou mais prestadores de serviços para a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, podendo ainda estabelecer diferentes estratégias para a sua cobrança.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidos 4 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas

Data de emissão do relatório	Período de verificação
08 de abril de 2024	1º trimestre 2024
03 de julho de 2024	2º trimestre 2024
07 de outubro de 2024	3º trimestre 2024
07 de janeiro de 2025	4º trimestre 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

8 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de ações judiciais em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá alocar recursos de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos derivativos.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

10 Patrimônio líquido

As cotas distribuídas são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação e possuem as seguintes características:

(i) seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento/abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação; e

(ii) a data da 1ª integralização de cotas, terão valor unitário de R$ 1;

(iii) os direitos dos titulares das cotas contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo respectivo valor unitário da cota apurado na abertura do dia útil em que os recursos aportados pelos cotistas tornem-se efetivamente disponíveis ao Fundo

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve integralização de 30.002, no montante de R$ 41.200 (670.097 cotas no montante de R$ 773.590 em 2023).

(ii) Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização.

Desde que o patrimônio Líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a administradora realizará, no 5º dia útil de cada mês calendário, a amortização em regime de caixa das cotas, pelo valor atualizado das cotas em circulação na data da respectiva amortização.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo amortizou um montante de R$ 290.462 (R$ 15.343 em 2023).

(iii) Resgate

As cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve resgate de 50.826 cotas no montante de R$ R$ 69.133 referente a come cotas, conforme especificado na nota explicativa n°14.
Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o não houve resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas são registradas no ambiente escritural.

(v) Custo com emissão de cotas de fundo

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo reconheceu o valor de R$ R$ 9.479 referente a custos de emissão de cotas, relacionado a taxa de distribuição das emissões demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido". Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não houve reconhecimento de custo com emissão de cotas.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)
Em 31 dezembro de 2024	1.152,6825	9,43
Em 31 dezembro de 2023	1.260,7828	26,81

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 10.a.ii, conforme previsto no regulamento do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Oliveira Trust Servicer S.A.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

12 Encargos do Fundo

	2024		2023	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Advogados	831	0,05	187	0,02
Taxa de administração	553	0,03	391	0,04
Taxa de custódia	543	0,03	468	0,05
Taxa de controladoria	468	0,03	381	0,04
Taxa de gestão	467	0,03	326	0,03
B3/SELIC	187	0,01	115	0,01
Auditoria externa	105	0,01	87	0,01
Consultoria	74	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	58	-	559	0,06
Auditoria de lastro	56	-	5	-
Taxa de escrituração	25	-	30	-
Taxa ANBIMA	6	-	3	-
Tarifa bancária	1	-	-	-
Cartório	-	-	1	-
Total	**3.374**	**0,19**	**2.553**	**0,27**
Patrimônio líquido médio		**1.738.065**		**921.600**

a) Remuneração da administração do Fundo

A administradora cobrará, pelos serviços de administração do fundo, o valor correspondente a 0,05% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido de até R$ 300.000, acrescido de 0,03% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido que superar R$ 300.000 até R$ 600.000, acrescido de 0,02% ao ano sobre o patrimônio líquido que superar R$ 600.000, provisionados à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo de cada dia útil, pagáveis mensalmente, observado em qualquer hipótese o valor mínimo mensal de R$ 6,50.

Pelos serviços de gestão será cobrado do Fundo, o valor correspondente a 0,04% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido de até R$ 300.000, acrescido de 0,03% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido que superar R$ 300.000 até R$ 600.000, acrescido de 0,02% ao ano sobre o patrimônio líquido que que superar R$ 600.000, provisionados à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo de cada dia útil, pagáveis mensalmente, observado em qualquer hipótese o valor mínimo mensal de R$ 6,5.

Pelo serviço de custódia será cobrado, pelos serviços de custódia qualificada do Fundo, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido de até R$ 300.000, acrescido de 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido que superar R$ 300.000 até R$ 600.000, acrescido de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido que que superar R$ 600.000, provisionados à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) sobre o patrimônio líquido do Fundo de cada dia útil, pagáveis mensalmente, observado em qualquer hipótese o valor mínimo mensal de R$ 7.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Adicionalmente, o custodiante cobrará o valor correspondente a R$ 4,50 por mês em que ocorrer a aquisição de direitos creditórios, pelos serviços de verificação de lastro, bem como a título dos serviços de escrituração de cotas do Fundo, o custodiante cobrará o valor correspondente a R$ 1,80 mensais.

O agente de controladoria cobrará, pelos serviços de controladoria dos ativos da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido de até R$ 300.000, acrescido de 0,03% (quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido que superar R$ 300.000 até R$ 600.000, acrescido de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido que que superar R$ 600.000, provisionados à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) sobre o patrimônio líquido do Fundo de cada dia útil, pagáveis mensalmente, observado em qualquer hipótese o valor mínimo mensal de R$ 7. Adicionalmente, o agente de controladoria cobrará o valor correspondente a R$ 50 em parcela única, devidos a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Os valores fixos referidos acima serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir da data de primeira integralização de cotas.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas neste capítulo os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Não serão cobradas do Fundo ou do cotista taxas de performance, de ingresso ou de saída.

b) Advogados

Refere-se a honorários para a prestação de serviços de originação e intermediação de negócios relacionados a processos judiciais que compoe a carteira do Fundo.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Alteração em alguma característica, ou desempenho do fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

14 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- **(i)** 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- **(ii)** 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- **(iii)** 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- **(iv)** 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, pode-se incidir imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Política referente ao direito de voto

As cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

16 Atos societários

No dia 08 de fevereiro de 2023, em assembleia geral de cotistas foi aprovado os seguintes pontos: (i) as criações seguintes: (a) da definição de "Escritório de Advocacia", (b) da alínea d ao item 13.12 do regulamento do Fundo; (ii) designar o membro do Comitê de Investimento apto a se manifestar.

No dia 17 de fevereiro de 2023, em assembleia geral de cotistas autorizou a Administradora a comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da Garonne Participações S.A. e foi aprovado os seguintes pontos: (i) a transferência das ações ordinárias emitidas pela PetroRio S.A. e registradas para negociação na B3 sob o código "PRIO3" da conta de custódia do Banco BTG Pactual S.A. para a conta de custódia da Aventti (conforme definido na AGD) junto ao Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.; e (b) a realização de todas as medidas necessárias

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

pela Emissora (conforme definido na AGD), em conjunto com o Agente Fiduciário (conforme definido na AGD) para implementar as deliberações tomadas na respectiva AGD.

No dia 28 de julho de 2023, em assembleia geral de cotistas autorizou a Administradora a comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da Garonne Participações S.A., e foi aprovado os seguintes pontos: (i) as prorrogações: (a) da Data de Vencimento das Debêntures de 28 de julho de 2023 para 28 de julho de 2024, com a consequente alteração da Cláusula 5.16 da Escritura de Emissão, e do termo definido "Data de Vencimento" em conjunto de todas as suas respectivas menções; (b) da Data de Vencimento, a inclusão de um prêmio de extensão, no valor de R$ 13.245 ("Prêmio de Extensão"), a ser incorporado ao Valor Nominal Unitário (conforme definida na Escritura de Emissão) das Debêntures nesta data; (ii) as alterações: (a) da remuneração das Debêntures da Segunda Série para inclusão de sobretaxa equivalente a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento)na Cláusula 5.18.3 e 5.18.4 da Escritura de Emissão; (b) da definição de Despesas na Escritura de Emissão para considerar todos e quaisquer custos relacionados à prorrogação da Data de Vencimento e eventuais outras deliberações aprovadas nesta assembleia com a inclusão da cláusula 11.1.6 na Escritura de Emissão; (iii) a inclusão de uma nova hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Automático na Cláusula 6.1.1 da Escritura da Emissão e de cinco hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures nos itens xxxix, xl, xli, xlii e xliii Cláusula 6.1.2 da Escritura da Emissão; (iv) waiver prévio para a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1, item v, da Escritura de Emissão, até 27 de agosto de 2023 em razão do vencimento ordinário de determinados Instrumentos Adicionais de Dívida (conforme definido abaixo); (v) o compartilhamento da garantia objeto do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado em 28 de julho de 2021, pela Emissora, pela Aventti, pelo FIP Garonne, pelo Agente Fiduciário, entre outras partes ("Contrato de Alienação Fiduciária") e do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Conta e Outras Avenças", celebrado entre 28 de julho de 2021, pela Emissora, pela Aventti, pelo FIP Garonne, pelo Agente Fiduciário, entre outras partes ("Contrato de CF de Conta Vinculada") para garantir também as obrigações decorrentes dos Instrumentos Adicionais de Dívida (conforme definido abaixo), de forma subordinada às Debêntures; (vi) a inclusão de um prêmio de pré-pagamento que poderá variar de 1% (um inteiro por cento) a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do saldo devedor das Debêntures, na referida data de pagamento, de acordo com a data em que ocorrer o referido pré-pagamento, levando-se em consideração o Valor Nominal Unitário das Debêntures e a Remuneração das Debêntures incorrida até a respectiva data de pagamento das Debêntures ("Prêmio de Pré-Pagamento"), a que o Debenturista fará jus em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Parcial e/ou vencimento antecipado das Debêntures; (vii) as autorizações: (a) ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, assinar todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários e recomendáveis para o cumprimento integral das deliberações objeto desta assembleia com a inclusão da Cláusula 11.1.6 na Escritura de Emissão; e (b) ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta assembleia; (viii) a recomposição do Índice de Liberação (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), previsto na Cláusula 4.11 do Contrato de Alienação Fiduciária e a liberação de 5.000.000,00 (cinco milhões) de ações de emissão da Petro Rio S.A., de propriedade da Aventti, negociadas na B3 sob o código "PRIO3"; (ix) a realização de todas as medidas necessárias pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário para implementar as deliberações tomadas na respectiva AGD.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

No dia 28 de julho de 2023, em assembleia geral de cotistas, a Administradora foi instruída assinar, em nome do Fundo, aderindo-o, em caráter irrevogável e irretratável, os seguintes termos: (i) o Termo de Adesão ao Acordo Global e ao Acordo de Inação considerando a aquisição pelo Fundo da 2ª Série da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples da Queiroz Galvão S.A. ("Debêntures QGSA"), em 01 de agosto de 2023,, autorizando o Fundo a aderir, em caráter irrevogável e irretratável, ao Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças celebrado em 26 de agosto de 2019 entre os credores; (ii) o Contrato entre Credores e de Compartilhamento de Garantias celebrado em 26 de agosto de 2019 entre os credores Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agentes fiduciários representantes dos debenturistas titulares das debêntures emitidas pela Queiroz Galvão e CQG, e TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., na qualidade de agente de garantias.

No dia 22 de agosto de 2023, em assembleia geral de cotistas, a Administradora foi instruída assinar, em nome do Fundo, aderindo-o, em caráter irrevogável e irretratável, os seguintes termos: (i) o Termo de Adesão ao Acordo Global e ao Acordo de Inação considerando a aquisição pelo Fundo da 2ª Série da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples da Queiroz Galvão S.A. ("Debêntures QGSA"), em 01 de agosto de 2023,, autorizando o Fundo a aderir, em caráter irrevogável e irretratável, ao Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças celebrado em 26 de agosto de 2019 entre os credores; (ii) o Contrato entre Credores e de Compartilhamento de Garantias celebrado em 26 de agosto de 2019 entre os credores Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agentes fiduciários representantes dos debenturistas titulares das debêntures emitidas pela Queiroz Galvão e CQG, e TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., na qualidade de agente de garantias.

No dia 28 de agosto de 2023, em assembleia geral de cotistas, a Administradora foi instruída a votar favoravelmente, em nome do Fundo, aderindo-o, nos seguintes pontos: (i) a concessão de novo waiver prévio para a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Clásula 6.1.1, item v, da Escritura de Emissão até o dia 15 de setembro de 2023 em razão do vencimento ordinário de determinados Instrumentos Adicionais de Dívida; (ii) em razão da ordem do dia acima, a alteração de algumas hipóteses de Evento de Vencimento Antecipado Não Automática, quais sejam: xxxix, xl, xli e xlii da Clásula 6.1.2; (iii) em razão das aprovações contempladas nos itens acima, autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta assembleia; (iv) a realização de todas as medidas necessárias pela Emissora, e conjunto com o Agente Fiduciário para implementar as deliberações tomadas na respectiva AGD.

No dia 25 de novembro de 2023, em assembleia geral de cotistas foi aprovado a eleição de 3 (três) membros para integrar o Comitê de Investimentos, e seus suplentes, todos indicados pelo Cotista, nos termos do artigo 13.2 do regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

No dia 22 de dezembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada, sem qualquer restrições ou ressalva, os seguintes pontos: (i) a 2ª Emissão de Cotas do Fundo, perfazendo o valor total de até R$ 300.000, cujo preço unitário será calculado no fechamento do Dia Útil em que forem disponibilizados os recursos pelo investidor, as quais serão objeto de oferta pública, em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático; e (ii) a contratação do Distribuidor "Banco Santander Brasil S.A" para estruturar e realizar a distribuição pública da 2ª Emissão de Cotas, a ser conduzida sob o rito de registro automático perante a CVM no montante total de até R$ 300.000.

No dia 30 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas, o cotista instruiu a administradora a formalizar a aquisição, pelo Fundo, da segunda tranche de direitos creditórios decorrentes do ressarcimento de créditos tributários de PIS e COFINS, objeto de PER – Pedido Eletrônico de Ressarcimento, a tranche B, cujo somatório de todas as tranches (A – já adquiridas; B e C), referentes aos períodos do 1º trimestre de 2022 ao 1º trimestre de 2024, tem como valor total de face R$ 27.972,85, os quais foram apresentados à receita federal do Brasil, pela companhia pela COMPANHIA PADUANA DE PAPÉIS (COPAPA). A tranche B conterá apenas os créditos relativos ao 4º trimestre de 2022, no valor de R$ 3.815,57 uma vez que já foram recebidos, pela COPAPA, os créditos referentes ao 3º trimestre de 2022. Ressalta-se que, conforme previsto no contrato de cessão celebrado em 16 de outubro de 2023, o crédito relativo à tranche A foi devidamente recebido pelo Fundo em 22 de abril de 2024, sendo estas condições precedentes para a aquisição da tranche B.

No dia 16 de maio de 2024, em assembleia geral de cotistas, o cotista instruiu a administradora a formalizar o waiver dispensando a aplicação da hipótese de vencimento antecipado e/ou rescisão referente ao instrumento particular de cessão de direitos creditórios e outras avenças celebrado em 28 de março de 2024, por causa do ajuizamento do pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial apresentado pelo Grupo Casas Bahia S.A., para homologação em 28 de abril de 2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, assim não resultará no vencimento antecipado e/ou rescisão motivada destes instrumentos ou na alteração de quaisquer direitos e/ou obrigações nele pactuados. Adicionalmente, o waiver será formalizado através de carta de ausência na qual a companhia se compromete a defender os interesses do Fundo caso haja qualquer alegação que possa ferir o direito do Fundo, por qualquer terceiro, interessado ou parte da recuperação extrajudicial e, caso o cotista e/ou administrador entenderem necessário reavaliar o waiver ora concedido nova assembleia de cotistas será convocada e a companhia será notificada para apresentação de informações.

No dia 21 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a formalização da aquisição pelo Fundo da totalidade da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para a colocação privada, da UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A, com valor nominal unitário de R$ 1 na data de emissão, perfazendo valor total de R$ 40.000 na data de emissão.

No dia 01 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a alteração do regulamento do Fundo, de forma a prever as alterações em atendimento aos termos da Resolução CVM 175 e (ii) a denominação do Fundo e demais alterações de redação conforme anexado na referida ata.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

No dia 19 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, a concessão de novo waiver prévio à UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. para a contratação de empréstimos junto à Corporação Interamericana de Investimentos ("IDBI"), de forma que tal contratação não implique na ocorrência do evento de vencimento não automático previsto no item "ix" da Cláusula 7.2 do Termo da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para Colocação Privada, da UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A.

No dia 26 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, o cotista instruiu a administradora a formalizar a aquisição, pelo Fundo, de 387.500 notas comerciais emitidas pela Osaka Participações S.A., no valor total de R$387.500, conforme "Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Privada, Da Espécie Com Garantia Real E Com Garantia Adicional Fidejussória, Da Osaka Participações Societárias S.A.".

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, durante o Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024		2023	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	41	467	77	303
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	44	553	36	364
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	47	543	38	430
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	41	468	33	302
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	25	2	22

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, nos exercícios findos 31 de dezembro de 2024 e 2023, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

20 Eventos subsequentes

No dia 29 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) 3ª emissão pelo Fundo de cotas da Fundo, no montante de R$ 53.210 com valor unitário da cota apurado na abertura do dia útil em que os recursos aportados pelo cotista tornem-se efetivamente disponíveis à Fundo, as quais serão objeto de colocação privada, nos termos do item 5.8 e 5.11 do anexo da Classe; e (ii) o pagamento do fee de estruturação, por conta e ordem, ao Banco Santander (BRASIL) S.A. 3 , no montante total de R$ 553. Adicionalmente, a administradora foi instruída a formalizar a aquisição, pela Fundo, dos direitos creditórios provenientes de créditos tributários detidos pela B&8 S.A.2 de PIS e COFINS que estão sendo por ela junto à Receita Federal do Brasil, no âmbito dos seguintes pedidos de ressarcimento: (a) 15319.02138.090424.1.1.19-0986; (b) 40451.57598.100724.1.1.19-3024; (c) 27720.13797.090424.1.1.18-4493; e (d) 40985.55218.111024.1.1.18-7492, pelo preço de aquisição de R$ 53.211.

No dia 06 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a 4ª emissão pelo Fundo de cotas da classe, no montante de R$ 59.986 com valor unitário da cota apurado na abertura do dia útil em que os recursos aportados pelo cotista tornem-se efetivamente disponíveis ao Fundo, as quais serão objeto de colocação privada; (ii) instruir a administradora a formalizar a aquisição, pela fundo, dos direitos creditórios a performar provenientes de honorários contratuais detidos pelos escritórios Davi Evangelista Advogados, Lemos e Ilhas Advogados Associados S/S e Guimarães e Teixeira Advogados Associados, em razão da contratação por 12 hospitais para conduzir suas respectivas ações judiciais individuais contra a União Federal para buscar o reequilíbrio econômico financeiro nas tabelas de preços em relação a serviços médicos prestados pelas requerentes em parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS), pelo preço de aquisição de R$ 39.040, considerando: (a) o preço de aquisição é fixo e equivalente a 21% do valor de face atualizado dos primeiros R$ 185.904 de um total estimado de R$ 621.500, considerando o IVR de 31 de dezembro de 2024, conforme apurado em auditoria confirmatória de valores pela Grant Thornton; (b) o *legal opinion* conduzida pelo Lefosse, a qual analisou os aspectos jurídicos e os riscos relacionados às ações judiciais que originaram os direitos creditórios adquiridos pelo fundo e esclareceu que: (1) são remotas as chances de acolhimento da tese de defesa da União, tendo em vista as provas juntadas pelos hospitais e as normas constitucionais e legais vigentes, bem como argumentos jurídicos sólidos, que são suporte às teses dos cedentes; (2) a jurisprudência do TRF-1, no qual tramitam os processos, é pacífica no sentido de reconhecer o direito dos hospitais privados à revisão da Tabela SUS para aplicação da TUNEP/IVR; e (3) há parecer favorável da Procuradoria Geral da República; (iii) instruir a administradora a formalizar a aquisição, pelo Classe, dos direitos creditórios a performar provenientes de honorários contratuais detidos pelo escritório Carvalho e Metzker Advogados, em razão da contratação pela FAEPA (Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP) e FAMESP (Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar de Botucatu) para conduzir suas respectivas ações judiciais individuais contra a União Federal para buscar o reequilíbrio econômico financeiro nas tabelas de preços em relação a serviços médicos prestados pelas Requerentes em parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS), pelo preço de aquisição de R$ 20.946, considerando: (a) O preço de aquisição, que é fixo e equivalente a 18% do valor de face atualizado dos direitos creditórios, corresponde aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados até 31 de dezembro de 2024, calculados conforme IVR, com valores atualizados até fevereiro de 2025, equivalente a R$ 69.006 no caso da ação judicial da FAEPA (Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP) e de R$ 47.360 no caso da ação judicial da FAMESP (Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar de

Docusign Envelope ID: DB61DD2B-83B8-48F3-88BE-8171E46CC384

Botucatu), conforme relatório de auditoria de confirmação de valores elaborado pela Grant Thornton; (b) O *legal opinion* conduzida pelo Lefosse, a qual analisou os aspectos jurídicos e os riscos relacionados às ações judiciais que originaram os direitos creditórios adquiridos pelo fundo e esclareceu que: (1) são remotas as chances de acolhimento da tese de defesa da União, tendo em vista as provas juntadas pelos hospitais e as normas constitucionais e legais vigentes, bem como argumentos jurídicos sólidos, que dão suporte às teses dos cedentes; e (2) a jurisprudência do TRF-1, no qual tramitam os processos, é pacífica no sentido de reconhecer o direito dos hospitais privados à revisão da Tabela SUS para aplicação da TUNEP/IVR; (iv) o pagamento do fee de estruturação referente à operação do item (ii) no montante total de R$ 781 a Pedro Cafaro Sociedade Individual de Advocacia, e à operação do item (iii), no montante total de R$ 419, a Pedro Cafaro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.890/0001-66. Contudo, a administradora informou ao cotista presente que além dos riscos apontados nas *legal opinions* citadas acima, a compra dos respectivos créditos pode ensejar riscos não mensuráveis no presente momento.

No dia 14 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado os seguintes pontos: (i) da alteração da cláusula 7.2. do Termo de Emissão para que o índice financeiro estabelecido na respectiva cláusula passe a ser apurado com base nos ITRs e demonstrações financeiras anuais auditadas consolidadas da Fiadora UCB, e não mais da emitente apenas, como forma de melhor refletir a relação dívida líquida/EBITDA que suporta operação da notas comerciais escriturais; (ii) da concessão de *waiver* para que o índice financeiro apurado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas individuais da emitente apenas em 31 de dezembro de 2024, conforme redação original do termo de emissão, não implique na ocorrência do evento de vencimento não automático previsto na cláusula 7.2 do termo de emissão; (iii) a autorização para que a administradora, em sede de assembleia geral do titular das notas comerciais, aprove a referida alteração ao termo de emissão; (iv) autorização para que a administradora, celebre o aditivo ao termo de emissão para contemplar a alteração mencionada no item (i); e (v) realização da apuração pro forma do índice financeiro em 31 de dezembro de 2024 com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas consolidadas da Fiadora UCB.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17